



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

16/12/13
Gilca

DECRETO Nº 2365 /2013
De 16 de dezembro de 2013.

Estabelece Recesso Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, visando conter despesas no final do exercício,

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado recesso municipal a partir do dia 20 de dezembro de 2013 até o dia 06 de janeiro de 2014 na Secretaria de Saúde e Educação e demais secretarias até o dia 12/01/2014.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, departamento de tributação, contabilidade, coleta de lixo e o posto fiscal continuarão com funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2363/20113.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de dezembro de 2013.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal